



P I M A R

Brasília, 25 de outubro de 2021.

AO
CONDOMÍNIO DO ED. MONT BLANC
QMSW 05 LOTE 02 SUDOESTE
Att.: Comissão de Obras
A/C: Eng. Urubatan N. Simões de Barros
NESTA

**SERVIÇOS DE TRATAMENTO DAS JUNTAS DE DILATAÇÃO ESTRUTURAL ENTRE
PILARES/VIGAS DO 1º SUBSOLO E ENTRE LAJES COM REBAIXO TETO DO 2º
SUBSOLO DOS BLOCOS "C" e "D" DO PRÉDIO DESSE CONDOMÍNIO.**

- RELATÓRIO TÉCNICO -

Após o tratamento das juntas de dilatação entre vigas e rebaixos das lajes de piso do 1º subsolo, procederam-se os testes de estanqueidade que resultaram nas seguintes constatações:

- 1) com o espelho d'água confinado em toda a laje, abrangendo as duas juntas (entre vigas e rebaixo) da Etapa 01, – surgiram infiltrações com vazamentos pontuais detectados na junta de dilatação entre vigas e na passagem de tubulações existente na laje (lateral do pilar PD 40).
- 2) Com o espelho d'água confinado somente sobre a junta de dilatação entre vigas, Etapa 1, – não surgiram infiltrações.
- 3) Após ocorrência de chuvas entre os dias 1º e 05/10/2021, voltaram a aparecer infiltrações nas juntas de dilatação entre vigas, mesmo permanecendo as barreiras do teste de confinamento da referida junta.

Considerando essas constatações e observações, entendemos que:

- 4) A junta de dilatação do rebaixo está íntegra, cumprindo a sua função.





P I M A R

- 5) A infiltração na laje, pela passagem de tubulações, ao lado do pilar PD 40, foi detetada. A correção do problema foi realizada com os procedimentos técnicos apropriados, discutidos e acordados com a fiscalização da obra.

- 6) As infiltrações verificadas na junta de dilatação entre vigas, decorrentes das citadas chuvas, não são provenientes do tratamento executado nessas juntas.

Diante dessas constatações, foram adotadas as seguintes ações:

- 7) Para certificação do que está ocorrendo, optou-se por demolir pequeno trecho da camada de enchimento sobre a laje impermeabilizada, próximo da junta de dilatação entre vigas já tratada, nível do piso do 1º subsolo. Constatou-se que a água de chuva infiltra pelos frisos e imperfeições da camada de enchimento (piso da área descoberta de circulação de veículos), percorre a superfície da laje originalmente impermeabilizada (sob a camada de enchimento), chega até a junta, e infiltra em pontos danificados dessa impermeabilização existente (manta asfáltica), que passa por cima da fresta da junta, no mesmo nível da laje, e sobe na lateral da viga de borda da outra laje contigua. Portanto, ficou certificada a não existência de tratamento específico da junta no nível da laje impermeabilizada, que fica cerca de 15cm abaixo do tratamento impermeável das juntas, que estão sendo agora realizadas, no nível acabado do enchimento do piso.

- 8) Encaminhar esse relatório já apresentando procedimento técnico apropriado para a solução do problema.

O procedimento específico e apropriado para esse caso, adotando-se o princípio da “boa técnica”, consiste em:

Demolir e remover camada de enchimento do piso da área de circulação, em faixas de 45cm, ao longo das 04 (quatro) juntas de dilatação entre vigas existentes, com profundidade aproximada de 15cm, até encontrar a impermeabilização da laje.

Reparar e reforçar a impermeabilização da laje, nessas faixas onde serão removidas as camadas dos enchimentos.

Executar o tratamento apropriado das juntas, no nível da laje impermeabilizada (piso do 1º subsolo).

Realizar o teste de estanqueidade em cada faixa das juntas executadas, no nível da laje impermeabilizada reforçada.





P I M A R

Após verificação e constatação do sucesso do teste, proceder o preenchimento do vão das faixas, com concreto aditivado, em uma só camada, mantendo em sua espessura, o prosseguimento da junta de dilatação, desde a junta tratada no nível da laje até a superfície do piso acabado da circulação de veículos.

Na sequência, depois da cura do concreto executado, proceder outro tratamento da junta no nível do piso acabado da área de circulação.

- 9) Encaminhar Planilha Orçamentária Complementar detalhada, com o custo adicional previsto, para análise e aprovação dessa Comissão.

- 10) Encaminhar Cronograma Físico-Financeiro revisado e atualizado contemplando tanto o acréscimo de valor nos serviços bem como a extensão do prazo que resultará em Aditivo Contratual a ser formalizado.

Por fim, pelo aqui relatado, considerando a inclusão dos serviços complementares, estimamos a necessidade de se estender por 02 (dois) meses, o prazo dos serviços originalmente contratados.

Atenciosamente;



P I M A R

Eng.º Marcelo Machado Guimarães

CREA 1355/D-DF

Sócio - Diretor